



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de processo de licitação para a futura e eventual aquisição de materiais tem por finalidade suprir a demanda no uso rotineiro na execução de manutenção das estradas, caminhos, como podas, roçadas, limpezas em geral realizada pela Secretaria de Meio Ambiente.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Haverá itens **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação detalhada:

4.2.1. Todos os itens deverão apresentar as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.2.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

### 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e



aceito pela administração;

- c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometendo fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

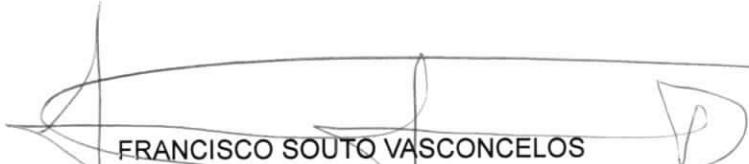
12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE, 10 de fevereiro de 2022.

  
FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO





## ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1E+05	BOTINA COM BICO DE AÇO		600,000	PAR
	<i>Especificação : Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico</i>			
1E+05	BOTA PVC CANO MÉDIO		100,000	PAR
	<i>Especificação : Resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano médio</i>			
1E+05	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC		500,000	PAR
	<i>Especificação : Confecção: tricotada em 03 fios de algodão Embalagem: 01 par Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC Punho: com elástico</i>			
1E+05	LUVA PVC FORRADA PALMA LISA		100,000	PAR
	<i>Especificação : Luvas de segurança confeccionadas em PVC com forro</i>			
9814	LUVA DE RASPA		700,000	PAR
	<i>Especificação : Luvas de raspa com 7 cm de punho CA 26749, reforço interno em raspa, tanto na palma como também na face palmar dos dedos, reforço externo extra, localizado entre os dedos polegar e indicador, variedade de tamanhos.</i>			
19043	CAPA DE CHUVA		110,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica</i>			
1E+05	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper</i>			
1E+05	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL CABO DE MADEIRA 1,20M		600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA PIAÇAVA NATURAL CABO DE MADEIRA 1,20M</i>			
25526	VASSOURÃO C/ CABO		400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Vassourão tipo gari reforçada cepa plástica 40 cm Dimensões: 40 x 6 x 10,5 cm Cabo: 1,40 m.</i>			
1E+05	CISCADOR COM CABOS		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CISCADOR COM CABOS</i>			
1E+05	ANCINHO METALICO COM CABO		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Possui 2 mm de espessura. Possui 14 dentes. Possui olho de 23 mm de diâmetro.</i>			
95405	ENXADA C/ CABO		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Enxada com cabo, lâmina 2,5 libras, em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm de diâmetro, peso aproximado: 1,83 kg, medidas aproximadas: Altura: 22.40 cm; Largura: 29.60 cm.</i>			
30008	PÁ QUADRADA		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pá quadrada, cabo de madeira 71 cm.</i>			
30265	PA DE BICO C/ CABO		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pá de bico, cabo de madeira 71 cm.</i>			
1E+05	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 50 POLEGADAS TRANSPARENTE - 100 METROS		35,000	UNIDADE



	<i>Especificação : MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 50 POLEGADAS TRANSPARENTE - 100 METROS</i>		
1E+05	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADO 25 METROS <i>Especificação : MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADO 25 METROS</i>		35,000 UNIDADE
1E+05	KIT IRRIGAÇÃO MICRO ASPERSÃO COMPLETO <i>Especificação : KIT IRRIGAÇÃO MICRO ASPERSÃO COMPLETO</i>		225,000 KIT
1E+05	PODADOR DE ALTA ALTITUDE COM CABO <i>Especificação : PODADOR DE ALTA ALTITUDE COM CABO</i>		50,000 UNIDADE
1E+05	TESOURÃO COM CORDA PARA PODA <i>Especificação : TESOURÃO COM CORDA PARA PODA COM CABO</i>		50,000 UNIDADE
5348	TESOURA DE PODA <i>Especificação : Tesoura de podar plantas, 12 polegadas, comprimento da lâmina: 30cm, comprimento total: 50cm, lâmina em aço-carbono, tamanho 7.5" com trava de segurança e mola.</i>		35,000 UNIDADE
94748	FACÃO PARA MATO <i>Especificação : Lâmina em aço carbono 10" com fio liso, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.</i>		35,000 UNIDADE
45900	CARRINHO COLETOR DE LIXO <i>Especificação : CARRINHO COLETOR DE LIXO</i>		100,000 UNIDADE
25494	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8 <i>Especificação : CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8</i>		100,000 UNIDADE
31654	PNEU CARRO DE MÃO 3.25 X 8 <i>Especificação : PNEU CARRO DE MÃO 3.25 X 8</i>		50,000 UNIDADE
95409	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE EUCALIPTO 120CM <i>Especificação : Foice roçadeira com cabo de eucalipto 120cm.</i>		60,000 UNIDADE
30393	CHIBANCA C/ CABO <i>Especificação : Chibanca, em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, peso bruto aproximado: 2,70 kg, dimensões aproximadas: (Compr. X Larg. X Alt.): 905 x 378x 98 mm, picareta chibanca metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm.</i>		20,000 UNIDADE
1E+05	CHAPÉU DE PROTEÇÃO <i>Especificação : Chapéu com proteção no ombro e no pescoço.</i>		200,000 UNIDADE
1E+05	KIT TESOURAS JARDIM <i>Especificação : contendo: 1 Tesoura para jardim 1 Tesoura para poda de galhos 1 Tesoura para grama e cercas vivas</i>		20,000 KIT
1E+05	ALAVANCA, <i>Especificação : Alavanca redonda lisa 1" x 1,50 m</i>		20,000 UNIDADE
1E+05	ABAFAJOR AURICULAR <i>Especificação : Abafador de ruidos tipo concha</i>		100,000 UNIDADE
94752	CONE DE SINALIZAÇÃO <i>Especificação : Cone de sinalização refletivo flexível 75cm, em polietileno, cor: laranja e branco, material: PVC, altura: 75cm. Com refletividade mínima de 300 candelas/flux/m2.</i>		100,000 UNIDADE
1E+05	GRADE DE CONTENÇÃO <i>Especificação : Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento; Barra periférica em tubo de 1" 1/4" #1,2mm; Divisórios tubos de 3/4 (não é barra maciça, é tubos melhor qualidade)</i>		60,000 UNIDADE
93278	FITA ZEBRADA 200MTS <i>Especificação : Fita zebra 70mm x 200m, fabricada em plástico polietileno sem adesivo, para demarcação e isolamento de áreas, cor: zebra preto / amarela; Largura: 70mm (7cm). Comprimento: 200 metros, fabricada em polipropileno.</i>		200,000 UNIDADE
1E+05	CORRENTES PRETAS E AMARELAS		100,000 UNIDADE



	<i>Especificação : Corrente Sinalização Polietileno Amarelo/preto 63x34x9mm - Grande</i>			
25305	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO.</b>		Rubrica 100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylom, hastes reguláveis . Filtre 99,9% dos raios UVA/UVB.</i>			
1E+05	<b>CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT PARA ROÇADEIRA</b>		25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPACIDADE DE 8 METROS DE FIOS, FS- 160, 180, 220, 260, 280, 290, 300, 310, 350</i>			
1E+05	<b>CABO DE AÇO ACELERAÇÃO</b>		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Punho Acelerador Completo com Chicote Cabo Roçadeiras 33cc 43cc 52cc</i>			
1E+05	<b>ROLO FIO NYLON - P/ROÇADEIRA 350 M</b>		150,000	ROLO
	<i>Especificação : Linha Profissional Tipo Quadrado Para Carretel de aparadores e roçadeiras Cor Laranja. 350M - 3MM</i>			
1E+05	<b>ROLO FIO NYLON - P/ROÇADEIRA 350 M - COTA RESERVADA</b>		50,000	ROLO
	<i>Especificação : Linha Profissional Tipo Quadrado Para Carretel de aparadores e roçadeiras Cor Laranja. 350M - 3MM</i>			
1E+05	<b>KIT IRRIGAÇÃO MICRO ASPERSÃO COMPLETO - COTA RESERVADA</b>		75,000	KIT
	<i>Especificação : KIT IRRIGAÇÃO MICRO ASPERSÃO COMPLETO</i>			
1E+05	<b>ROÇADEIRA GASOLINA 35.2CC</b>		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cilindrada: 35.2cc Tempos do motor: 2 Potência do motor: 1.7 kW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L Capacidade do tanque de gasolina: 500 ml Sistemas de corte: Disco de 3 pontos, Fio Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Eixo de transmissão: Rígido Tipo de guidão: Aberto Com regulação guiaador, com sistema antivibração, com guarda de segurança.</i>			
1E+05	<b>ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 2T 32,6CC 1,3HP A GASOLINA</b>		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2t 32,6cc 1,3hp a gasolina</i>			
1E+05	<b>ROÇADEIRA 29.8CC GASOLINA</b>		13,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cilindrada: 29,8 cm³, Potência: 1,4 kw ou 1,9 cv, Rotação máxima: 12.500 rpm, Rotação na lenta: 2.800 rpm, Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro, Peso sem conjunto de corte: 7,4 Kg</i>			
1E+05	<b>MOTOSERRA A GASOLINA 3.4KW 59CC</b>		8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade do tanque de combustível:685ml- Potência:4,6cvPeso:5,6kgTamanhosabre:33/40/50cmCorrente:3/8 Rápida Super. / Rápida micro</i>			
1E+05	<b>MOTOSERRA 40CM/16" 63PM</b>		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,470, Cilindrada (cm³) 45,4, Corrente 26 RS , 3/8" P Picco Micro 3, Peso (kg) 4,6, Potência (kW/cv) 2,3/3,1, Relação peso/potência (kg/kW) 2, Sabre Picco Micro 3 (PM3), Nível de pressão sonora dB(A) 99,0, Nível de vibração esquerda/direita m/s² 5,7/6,8, Nível de potência sonora dB(A) 114</i>			
1E+05	<b>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA</b>		3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOTOR: B4T-6,0V G3, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA: 6,0 CV A 3600 RPM, DIÂMETRO DE CORTE: 22? / 55CM: ALTURA DE CORTE: MIN. 1,5 CM - MÁX. 7,5 CM: REGULAGENS DE ALTURA: INDEPENDENTE NAS 4 RODAS: AVANÇO: MANUAL: DESCARTE: SAÍDA LATERAL</i>			
1E+05	<b>CARRINHO DE MÃO</b>		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : O Carrinho De Mão Para Uso Geral Na Construção Civil. Sua Capacidade Máxima É De Até 55 Litros. Atenção: A Calibragem Ideal Se Encontra Marcada No Pneu:25 A 30 Psi. O Ideal É Que Se Tenha Manômetro Afim De Não Danificar Nem A Roda Nem O Pneu. Especificações: Material: Aço Galvanizado Capacidade Máxima: 55 Litros</i>			
1E+05	<b>CORRENTE DE MOTOSERRA</b>		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Corrente para Motosserra 3/8 32 Dentes.</i>			



**ANEXO II - ATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
ATA  
N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de ..... , com sede no(a) ...., na cidade de ...., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ...., neste ato representado(a) pelo(a) .... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº .... de .... de .... de 200..., publicada no .... de .... de .... de ...., portador da matrícula funcional nº ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº .... /200..., publicada no .... de .... /.... /200...., processo administrativo n.º ...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS DO TIPO FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº .... /20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .... (nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA**

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão





gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do pregão, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da Ata.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do pregão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances





8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





### ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

#### COMPRA

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de Educação do município com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ...., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... , de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o ..... , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
1.3. Discriminação do objeto:

#### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de..... de 20....

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-





#### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

#### Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 019/22- PE-FMMA

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

##### 1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

##### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

##### 3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)

